

TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ nº. 04.404.143/0001-10
NIRE nº. 35.300.618.840

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: aos nove 2 dias do mês de dezembro de 2024, às 19 horas, na modalidade virtual, por meio da Plataforma Google Meet pelo endereço eletrônico: <https://meet.google.com/msr-uxan-vgk?authuser=0>

CONVOCAÇÃO: por Edital publicado no Jornal Data Mercantil de Itapetininga, nas edições dos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2024.

PRESEÇA: Acionistas representando 240.625 das 260.623 ações ordinárias com direito a voto, conforme assinaturas apostas em Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Sr. **Luiz Estanislau do Amaral Neto** e Secretária da Mesa: Sra. **Silvia Cristina do Amaral Haddad**.

ORDEM DO DIA: foram submetidas à discussão e à votação dos senhores Acionistas:

Ordinariamente:

- (i) a ratificação da aprovação do relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) a criação do Conselho de Administração, eleição dos seus membros e dos membros da Diretoria da Companhia; e
- (iv) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

07/01/23

Extraordinariamente:

- (i) a alteração do Estatuto Social para reformulação do Capítulo da Administração da Companhia, com a criação de um Conselho de Administração, complementarmente à Diretoria já existente, e a criação de Comitês Técnicos;
- (ii) a alteração do endereço sede da Companhia;
- (iii) a ratificação da contratação dos prestadores de serviços da Companhia pela Diretoria no exercício social de 2023;
- (iv) ratificação do Plano Comercial da Companhia; e
- (v) outras matérias de interesse dos Acionistas.

DELIBERAÇÕES: foram submetidas à discussão e à votação dos senhores Acionistas, e por estes aprovadas pela unanimidade dos Acionistas presentes em Assembleias, as seguintes matérias:

Ordinariamente:

- (v) a ratificação da aprovação do relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (vi) a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para a reserva de lucros a realizar da Companhia;
- (vii) a criação do Conselho de Administração, tendo sido eleitos para os cargos de Conselheiros da Companhia, que exercerão mandatos de 3 (três) anos:

SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.790.934-8 SSP/SP inscrita no CPF sob o nº 068.551.588-54, residente e domiciliada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 39, Loteamento Caminhos de San Conrado, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13104-172, para ocupar o cargo de **Conselheira Presidente**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento;

MÁRIO ESTANISLAU DO AMARAL, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.361.965 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 047.285.658-82, residente e domiciliado na Rua Benedito Wenceslau Mendes, nº 171, Apto. 11, Bloco Tropeiro, Jardim São Paulo, na Cidade de Sorocaba, Estado

010125

de São Paulo, CEP 18052-901, para ocupar o cargo de **Conselheiro Vice-Presidente**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento;

HELENA ISABEL MUNIZ DO AMARAL, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.430.224 SSP/SP inscrita no CPF sob o nº 010.119.198-77, residente e domiciliada na Rua Passo da Pátria, nº 1.432, Apto. 33 – Bloco A, Bela Aliança, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05085-901, para ocupar o cargo de **Conselheira sem designação específica**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento;

FERNANDA ARAÚJO VASCONCELLOS, brasileira, em união estável, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.237.345-X SSP/SP inscrita no CPF sob o nº 262.333.508-75, residente e domiciliada na Rua Fiore Della Nina, nº 168, Apto 111, Vila Inhamupe na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13201-180, para ocupar o cargo de **Conselheira sem designação específica**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento; e

RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.755.227-X SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 284.500.078-28, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 2.025, Apto. 113, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13419-200, para ocupar o cargo de **Conselheiro sem designação específica**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento.

Os Conselheiros não serão remunerados para o desempenho de suas funções na Companhia.

Os Conselheiros ora eleitos, por unanimidade, resolvem antecipar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, que exercerão mandatos de 3 (três) anos, sendo eles:

PAULO HENRIQUE DO AMARAL STUDART MONTENEGRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.7730.447-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 053.525.478-41, residente e domiciliado na Rua Dr. Sampaio Ferraz, nº 750, apto. 102, Bloco II, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13024-431, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento;

LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.689.677-3 SSP/SP e do CPF/ME nº 003.916.088-27, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 522, Jardim Vitória, na Cidade de Amparo, Estado de São Paulo CEP 13901-684, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento;

ATA
DE REUNIÃO

LUIS PAULO ESTANISLAU DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.653.432 SSP/SP e do CPF/ME nº 107.920.218-86, residente e domiciliado na Rua Laura Calazans Luz de Moura, nº 256, Vila Barth, na Cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18205-580, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento; e.

RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.755.227-X SSP/SP e do CPF/ME nº 284.500.078-28, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 2.025, Apto. 113, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13419-200, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento.

Os Diretores não serão remunerados para o desempenho de suas funções na Companhia.

(viii) a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício fiscal de 2024.

Extraordinariamente:

(vi) a alteração do Estatuto Social para reformulação do Capítulo da Administração da Companhia, com a criação de um Conselho de Administração, complementarmente à Diretoria já existente, e a criação de Comitês Técnicos, passando os capítulos VI e VIII a terem as redações contidas na Consolidação do Estatuto Social da Companhia, a seguir.

Neste ato, os Acionistas referendam a decisão da Diretoria de criar um novo Comitê de Certificação destinado à avaliação, autenticação, emissão de pareceres e catalogação das obras atribuídas à artista Tarsila do Amaral, haja vista a dissolução do Comitê anterior em 11 de abril de 2024; seu Regulamento; e a eleição de seus membros, decisão essa consignada em Ata de Reunião de Diretoria realizada em 12 de agosto de 2024.

(vii) a alteração do endereço sede da Companhia da Rua Laura Calazans Luz de Moura, nº 256, Vila Barth, CEP 18205-580, na Cidade de Itapetininga, no Estado de São Paulo, para a Rua Doutor Sampaio Ferraz, nº 750, Cambuí, Apto. 102, bloco B, CEP 13024-431, na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo;

(viii) a ratificação da contratação dos prestadores de serviços da Companhia pela Diretoria no exercício social de 2023; e

(ix) a ratificação do Plano Comercial da Companhia.

JUCESP
07 01 25

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensas as Assembleias Gerais pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi por todos assinada em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

A presente é cópia fiel da Ata que se acha lavrada em livro próprio.

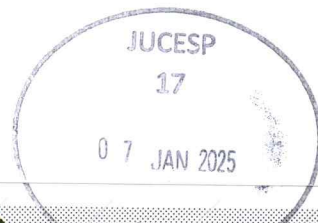
Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.



Presidente da Mesa:
Luiz Estanislau do Amaral Neto



Secretária da Mesa:
Silvia Cristina do Amaral Haddad



1.874/25-1



JUCESP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 13 Dezembro 2024, 23:10:53



By Truora

Status: Assinado

Documento: Ata AGOE 2024.12.2 TALE.Pdf

Número: 39a54356-d3c7-4fb6-ad75-ba0a94c96b70

Data da criação: 13 Dezembro 2024, 17:47:45

Hash do documento original (SHA256): 657b61b753ea3dfc14552a19b5cb26cbe114b7f067da25714fb276f07bbd9375



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD Data e hora da assinatura: 13 Dezembro 2024, 23:10:53 Token: 8847a324-819c-4b1a-9843-8383a53a8f5d</p>	<p>Assinatura</p> <p>SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5519992062950 E-mail: silvinhahaddad@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 068.551.588-54</p>	<p>Localização aproximada: 28.411808, -81.311156 IP: 189.92.253.119 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO Data e hora da assinatura: 13 Dezembro 2024, 20:33:40 Token: e5800f88-0a50-41f2-b40b-620040561f58</p>	<p>Assinatura</p> <p>LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5519992195839 E-mail: luiz_estanislau@uol.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 003.916.088-27</p>	<p>Localização aproximada: -22.718054, -46.854963 IP: 170.238.51.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 39a54356-d3c7-4fb6-ad75-ba0a94c96b70, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 39a54356-d3c7-4fb6-ad75-ba0a94c96b70. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUL 2024
07 01 2024

TERMO DE POSSE

RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de Identidade RG 32.755.227-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 284.500.078-28, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 2.025, Apto 113, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que tendo sido reeleito ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia denominada **TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.**; em Assembleia Geral Ordinária, realizada 2.12.2024, aceita o cargo a que foi nomeado, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

O Diretor Administrativo acima empossado declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos legais, que: (a) possui reputação ilibada; (b) tem conhecimento do ramo do negócio, do segmento em que a instituição pretende operar, da dinâmica do mercado, das fontes de recursos operacionais, do gerenciamento das atividades e dos riscos a elas associados; (c) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do seu mandato; (d) é residente no País; (e) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (f) não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de administrador em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e (g) não está declarado falido ou insolvente.

Lavra-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela declarante.

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.



RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL
Diretor Administrativo

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (América/Sao Paulo)

Última atualização em 16 Dezembro 2024, 17:43:11



By Truora

Status: Assinado

Documento: Termo De Posse RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL Diretor.Pdf

Número: 6c90de6f-c99a-4266-a2b4-1b3e489e3a9d

Data da criação: 16 Dezembro 2024, 12:18:00

Hash do documento original (SHA256): 52fc464499c095a0f7c910a22f90521b41a3bb9b026e43ab39ab0a8558d23ac3



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL

Data e hora da assinatura: 16 Dezembro 2024, 17:43:11

Token: 9f1e760e-17e2-49df-ab38-f5900d74c611

Assinatura

Raphael Estanislau do Amaral

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997369439

E-mail: raphaelestanislaudoamaral@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 284.500.078-28

Localização aproximada: 38.710580, -9.136689

IP: 223.118.51.89

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6c90de6f-c99a-4266-a2b4-1b3e489e3a9d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6c90de6f-c99a-4266-a2b4-1b3e489e3a9d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

07 01 25

TERMO DE POSSE

LUIS PAULO ESTANISLAU DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.653.432 SSP/SP e inscrito no CPF nº 107.920.218-86, residente e domiciliado na Rua Laura Calazans Luz de Moura, nº 256, Vila Barth, na Cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18205-580, que tendo sido reeleito ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia denominada **TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada 2.12.2024, aceita o cargo a que foi nomeado, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

O Diretor Financeiro acima empossado declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos legais, que: (a) possui reputação ilibada; (b) tem conhecimento do ramo do negócio, do segmento em que a instituição pretende operar, da dinâmica do mercado, das fontes de recursos operacionais, do gerenciamento das atividades e dos riscos a elas associados; (c) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do seu mandato; (d) é residente no País; (e) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (f) não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de administrador em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e (g) não está declarado falido ou insolvente.

Lavra-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela declarante.

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.

Luís Paulo E do Amaral

LUIS PAULO ESTANISLAU DO AMARAL
Diretor Financeiro

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Dezembro 2024, 14:53:02



By Truora

Status: Assinado

Documento: Termo De Posse LUIS PAULO ESTANISLAU DO AMARAL.Pdf

Número: d26e648d-8251-442c-b0fb-2f8fbb63b08e

Data da criação: 16 Dezembro 2024, 12:19:36

Hash do documento original (SHA256): cb43509d44850580c935bef36984b0c2a0458d75dbec9264f1cd608b8c98b31b



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
LUIS PAULO ESTANISLAU DO AMARAL Data e hora da assinatura: 16 Dezembro 2024, 14:53:01 Token: db60e6f0-10ec-441d-b66b-5cfd231bb772	 Luis Paulo Estanislau do Amaral
Pontos de autenticação: Telefone: + 5515997874990 E-mail: luispauloamaral@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 107.920.218-86	IP: 191.189.180.95 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d26e648d-8251-442c-b0fb-2f8fbb63b08e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d26e648d-8251-442c-b0fb-2f8fbb63b08e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DUPLICATA
07 01 25

TERMO DE POSSE

LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de Identidade RG nº 5.689.677-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 003.916.088-27, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 522, Jardim Vitória, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 13901-684, que tendo sido reeleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia denominada **TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada 2.12.2024, aceita o cargo a que foi nomeado, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

O Diretor Vice-Presidente acima empossado declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos legais, que: (a) possui reputação ilibada; (b) tem conhecimento do ramo do negócio, do segmento em que a instituição pretende operar, da dinâmica do mercado, das fontes de recursos operacionais, do gerenciamento das atividades e dos riscos a elas associados; (c) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do seu mandato; (d) é residente no País; (e) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (f) não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de administrador em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e (g) não está declarado falido ou insolvente.

Lavra-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela declarante.

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.



LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO
Diretor Vice-Presidente

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 16 Dezembro 2024, 14:18:27



Status: Assinado

Documento: Termo De Posse LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO.Pdf

Número: f45cfbcd-2efa-49ae-a8a1-9f6c9df66fea

Data da criação: 16 Dezembro 2024, 12:21:06

Hash do documento original (SHA256): 9fb56fd503dc58ae0e266e2c55b524883dae689a7765bf90d1b57bdc17977414



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO Data e hora da assinatura: 16 Dezembro 2024, 14:18:27 Token: 433485b1-f06b-4649-acc3-9b674f484a9c	 LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519992195839 E-mail: luiz_estanislau@uol.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 003.916.088-27	IP: 200.205.126.170 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f45cfbcd-2efa-49ae-a8a1-9f6c9df66fea, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f45cfbcd-2efa-49ae-a8a1-9f6c9df66fea. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

TERMO DE POSSE

PAULO HENRIQUE DO AMARAL STUDART MONTENEGRO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 7.7730.447-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 053.525.478-41, residente e domiciliado na Rua Dr. Sampaio Ferraz, nº 750, apto. 102, Bloco II, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13024-431, que tendo sido reeleito ao cargo de Diretor Presidente da Companhia denominada **TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada 2.12.2024, aceita o cargo a que foi nomeado, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

O Diretor Presidente acima empossado declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos legais, que: (a) possui reputação ilibada; (b) tem conhecimento do ramo do negócio, do segmento em que a instituição pretende operar, da dinâmica do mercado, das fontes de recursos operacionais, do gerenciamento das atividades e dos riscos a elas associados; (c) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do seu mandato; (d) é residente no País; (e) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (f) não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de administrador em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e (g) não está declarado falido ou insolvente.

Lavra-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela declarante.

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.



PAULO HENRIQUE DO AMARAL STUDART MONTENEGRO
Diretor Presidente

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo)
Última atualização em 16 Dezembro 2024, 15:46:17



Status: Assinado

Documento: Termo De Posse PAULO HENRIQUE DO AMARAL STUDART MONTENEGRO.Pdf

Número: e21873d5-bdf5-47c5-9101-8ee18b3faa44

Data da criação: 16 Dezembro 2024, 12:22:01

Hash do documento original (SHA256):

e5d4203617ea8092d9d0396d7b4995950ee357698a94296b78b4df4644798881



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

PAULO HENRIQUE DO AMARAL STUDART MONTENEGRO

Data e hora da assinatura: 16 Dezembro 2024, 15:46:16

Token: 3b58fc43-98b7-4dce-9084-a2bd58a03628

Assinatura

PAULO HENRIQUE DO AMARAL STUDART
MONTENEGRO

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519993884222

E-mail: paulohsmontenegro@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 053.525.478-41

Localização aproximada: -22.898278, -47.048294

IP: 179.159.141.162

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e21873d5-bdf5-47c5-9101-8ee18b3faa44, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign e21873d5-bdf5-47c5-9101-8ee18b3faa44. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

07 01 25

TERMO DE POSSE

RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.755.227-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 284.500.078-28, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 2.025, Apto. 113, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13419-200, que tendo sido eleito ao cargo de Conselheiro sem Designação Específica da Companhia denominada **TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada 2.12.2024, aceita o cargo a que foi nomeado, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

O Conselheiro sem Designação Específica acima empossado declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos legais, que: (a) possui reputação ilibada; (b) tem conhecimento do ramo do negócio, do segmento em que a instituição pretende operar, da dinâmica do mercado, das fontes de recursos operacionais, do gerenciamento das atividades e dos riscos a elas associados; (c) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do seu mandato; (d) é residente no País; (e) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (f) não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de administrador em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e (g) não está declarado falido ou insolvente.

Lavra-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela declarante.

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.



RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL
Conselheiro sem Designação Específica

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Dezembro 2024, 17:49:21



Status: Assinado

Documento: Termo De Posse RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL.Pdf

Número: 5dfde2dd-6d2d-4125-b4c8-919726df6c68

Data da criação: 16 Dezembro 2024, 12:22:51

Hash do documento original (SHA256):

e5bfc8890bc62331aa9981b15abb69da1ddaa835dac075a97ba7e0755bb5d0e7



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RAPHAEL ESTANISLAU DO AMARAL

Data e hora da assinatura: 16 Dezembro 2024, 17:49:20

Token: d89d62ab-f8ad-4273-90be-2a1abd81d8f8

Assinatura

Raphael Estanislau do Amaral

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997369439

E-mail: raphaelestanislaudoamaral@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 284.500.078-28

Localização aproximada: 38.710580, -9.136689

IP: 223.118.51.89

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5dfde2dd-6d2d-4125-b4c8-919726df6c68, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 5dfde2dd-6d2d-4125-b4c8-919726df6c68. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

TERMO DE POSSE

FERNANDA ARAÚJO VASCONCELLOS, brasileira, em união estável, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.237.345-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 262.333.508-75, residente e domiciliada na Rua Fiore Della Nina, nº 168, Apto 111, Vila Inhamupe na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13201-180, que tendo sido eleita ao cargo de Conselheira sem Designação Específica da Companhia denominada **TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2.12.2024, aceita o cargo a que foi nomeada, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

A Conselheira sem Designação Específica da Companhia acima empossada declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos legais, que: (a) possui reputação ilibada; (b) tem conhecimento do ramo do negócio, do segmento em que a instituição pretende operar, da dinâmica do mercado, das fontes de recursos operacionais, do gerenciamento das atividades e dos riscos a elas associados; (c) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do seu mandato; (d) é residente no País; (e) não está impedida por lei especial, nem condenada por crime falimentar, de sonegação fiscal, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (f) não está declarada inabilitada ou suspensa para o exercício de cargos de conselheira fiscal, de conselheira de administração, de diretora ou de administradora em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e (g) não está declarada falida ou insolvente.

Lavra-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela declarante.

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.

Fer. V

FERNANDA ARAÚJO VASCONCELLOS
Conselheira sem Designação Específica

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 16 Dezembro 2024, 14:04:11



By Truora

Status: Assinado

Documento: Termo De Posse FERNANDA ARAÚJO VASCONCELLOS.Pdf

Número: c46fe000-7b07-4d63-9e5d-9fbdfd110836

Data da criação: 16 Dezembro 2024, 12:23:34

Hash do documento original (SHA256): 79eaa26cb93e31e8da245142f38e55f1fc9aedecb2f5fea7c67d8d4a5ec5df5



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
FERNANDA ARAÚJO VASCONCELLOS Data e hora da assinatura: 16 Dezembro 2024, 14:04:10 Token: 28ce4a8b-275d-4c5b-a79b-a5be3e07fcb4	 FERNANDA ARAÚJO VASCONCELLOS
Pontos de autenticação: Telefone: + 551941412091 E-mail: fernanda-av@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 262.333.508-75	Localização aproximada: -23.192881, -46.912323 IP: 189.18.10.130 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c46fe000-7b07-4d63-9e5d-9fbdfd110836, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign c46fe000-7b07-4d63-9e5d-9fbdfd110836. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

TERMO DE POSSE

HELENA ISABEL MUNIZ DO AMARAL, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.430.224 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 010.119.198-77, residente e domiciliada na Rua Passo da Pátria, nº 1.432, Apto. 33 – Bloco A, Bela Aliança, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05085-901, que tendo sido eleita ao cargo de Conselheira sem Designação Específica da Companhia denominada **TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada 2.12.2024, aceita o cargo a que foi nomeada, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

A Conselheira sem Designação Específica acima empossada declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos legais, que: (a) possui reputação ilibada; (b) tem conhecimento do ramo do negócio, do segmento em que a instituição pretende operar, da dinâmica do mercado, das fontes de recursos operacionais, do gerenciamento das atividades e dos riscos a elas associados; (c) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do seu mandato; (d) é residente no País; (e) não está impedida por lei especial, nem condenada por crime falimentar, de sonegação fiscal, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (f) não está declarada inabilitada ou suspensa para o exercício de cargos de conselheira fiscal, de conselheira de administração, de diretora ou de administradora em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e (g) não está declarada falida ou insolvente.

Lavra-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela declarante.

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.

Helena Isabel Muniz
Do Amaral

HELENA ISABEL MUNIZ DO AMARAL
Conselheira sem Designação Específica

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 17 Dezembro 2024, 17:21:36

Status: Assinado

Documento: Termo De Posse HELENA ISABEL MUNIZ DO AMARAL.Pdf

Número: ce477a80-c6c2-4b84-bebc-4a5ee05868e7

Data da criação: 16 Dezembro 2024, 12:24:52

Hash do documento original (SHA256): 61db311a594034a5a769e3db1f17c9c7ffbea4355c33d06947c45c0f4ba5dc22



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura
HELENA ISABEL MUNIZ DO AMARAL Data e hora da assinatura: 17 Dezembro 2024, 17:21:36 Token: cbc0d045-4d1f-4e1e-9503-e6f1fa207e4d	Helena Isabel Muniz Do Amaral HELENA ISABEL MUNIZ DO AMARAL
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511992912653 E-mail: hima@terra.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 010.119.198-77	IP: 179.209.44.241 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36 Edg/131.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ce477a80-c6c2-4b84-bebc-4a5ee05868e7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ce477a80-c6c2-4b84-bebc-4a5ee05868e7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

TERMO DE POSSE

MARIO ESTANISLAU DO AMARAL, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.361.965 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 047.285.658-82, residente e domiciliado na Rua Benedito Wenceslau Mendes, nº 171, Apto. 11, Bloco Tropeiro, Jardim São Paulo, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18052-901, que tendo sido eleito ao cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia denominada **TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada 2.12.2024, aceita o cargo a que foi nomeado, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

O Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia acima empossado declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos legais, que: (a) possui reputação ilibada; (b) tem conhecimento do ramo do negócio, do segmento em que a instituição pretende operar, da dinâmica do mercado, das fontes de recursos operacionais, do gerenciamento das atividades e dos riscos a elas associados; (c) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do seu mandato; (d) é residente no País; (e) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (f) não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de administrador em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e (g) não está declarado falido ou insolvente.

Lavra-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela declarante.

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.



MARIO ESTANISLAU DO AMARAL

Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo)
Última atualização em 17 Dezembro 2024, 17:11:24



Status: Assinado

Documento: Termo De Posse MARIO ESTANISLAU DO AMARAL.Pdf

Número: ed77ef00-67f1-4496-a04a-99d0330be41d

Data da criação: 16 Dezembro 2024, 12:25:34

Hash do documento original (SHA256): 336061f7693115e76e2cf6ccc391e9b50e38a32f5d141735587de247f6e8339b



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

MARIO ESTANISLAU DO AMARAL

Data e hora da assinatura: 17 Dezembro 2024, 17:11:24

Token: e9317ef5-866b-44b2-927d-0c65e0d73e58

Assinatura

MARIO ESTANISLAU DO AMARAL

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515991342040

E-mail: meamaral2010@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 047.285.658-82

Localização aproximada: -23.525325, -47.491925

IP: 189.101.174.68

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ed77ef00-67f1-4496-a04a-99d0330be41d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ed77ef00-67f1-4496-a04a-99d0330be41d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

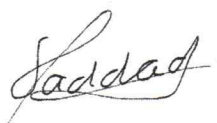
TERMO DE POSSE

SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.790.934-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 068.551.588-54, residente e domiciliada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 39, Loteamento Caminhos de San Conrado, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13104-172, que tendo sido eleita ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia denominada **TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.**; em Assembleia Geral Ordinária, realizada 2.12.2024, aceita o cargo a que foi nomeada, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia acima empossada declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos legais, que: (a) possui reputação ilibada; (b) tem conhecimento do ramo do negócio, do segmento em que a instituição pretende operar, da dinâmica do mercado, das fontes de recursos operacionais, do gerenciamento das atividades e dos riscos a elas associados; (c) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do seu mandato; (d) é residente no País; (e) não está impedida por lei especial, nem condenada por crime falimentar, de sonegação fiscal, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (f) não está declarada inabilitada ou suspensa para o exercício de cargos de conselheira fiscal, de conselheira de administração, de diretora ou de administradora em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e (g) não está declarada falida ou insolvente.

Lavra-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela declarante.

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.



SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD
Presidente do Conselho de Administração

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo)
Última atualização em 17 Dezembro 2024, 17:43:16



Status: Assinado

Documento: Termo De Posse SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD.Pdf

Número: 6cd9e287-cb00-4dd3-b0c7-f678c754c6fe

Data da criação: 16 Dezembro 2024, 12:26:13

Hash do documento original (SHA256): 4c1a83975940068f57d45787f3cea4f3879261b98ab5d0fa5c8a26d5286705cf



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD Data e hora da assinatura: 17 Dezembro 2024, 17:43:16 Token: ff6be879-fac2-4a65-83e4-a26f7fb49774	 SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519992062950 E-mail: silvinhahaddad@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 068.551.588-54	Localização aproximada: 28.424316, -81.476742 IP: 189.92.253.119 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6cd9e287-cb00-4dd3-b0c7-f678c754c6fe, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6cd9e287-cb00-4dd3-b0c7-f678c754c6fe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ: 04.404.143/0001-10

NIRE: 35.300.618.840

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Nome e Duração

Artigo 1º. TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A., uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.

Capítulo II

Sede Social

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Doutor Sampaio Ferraz, nº 750, Cambuí, Apto. 102, bloco B, CEP 13024-431, na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Capítulo III

Objeto Social

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

- a) a exploração do ramo do comércio com destinação cultural, promovendo a publicação e venda de livros de divulgação artística, organização de painéis e exposições e demais atividades relativas à promoção da obra da pintora Tarsila do Amaral;
- b) a criação e desenvolvimento de sites culturais através da internet;

- c) licenciamento de produtos comerciais com a utilização das imagens da pintora Tarsila do Amaral;
- d) prospecção de parcerias comerciais para realização dos licenciamentos e todas as demais decorrências de tais licenciamentos, seja no campo de representação da empresa e/ou da pintora Tarsila do Amaral, seja no campo de marketing, seja no campo da orientação aos licenciados ou na supervisão das imagens da artista no estágio final de apresentação ao público etc.;
- e) prestação de serviços de consultoria a projetos culturais e artísticos;
- f) exercício dos direitos de fruição das vantagens decorrentes do direito de sequência estabelecidos no art. 38 da Lei nº 9.610/1998 e de acordo com o inciso XXVII do artigo 5º da Constituição Federal;
- g) todos e quaisquer serviços que possam ser decorrentes da ou necessários à licença de uso de imagens e do nome de Tarsila do Amaral, aí incluída a contratação de terceiras pessoas que, porventura, prestem serviços não exclusivos de prospecção de mercado e afins, para a empresa poder atingir seu objeto social.

Capítulo IV Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social, totalmente integralizado e realizado em moeda corrente nacional, em bens ou de qualquer outra forma admitida em lei, é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias sem valor nominal.

Parágrafo único. O aumento do capital social da Companhia, com ou sem subscrição de novas ações, será deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, observado o quanto disposto em Lei, incluindo, mas não se limitando às previsões contidas nos artigos 170 e 171 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente.

Artigo 7º. Por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

Capítulo V

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 10. As Assembleias Gerais de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas por qualquer Acionista ou pelo Presidente da Diretoria, e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário.

Capítulo VI

Administração da Companhia

Artigo 11. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro. A remuneração global dos administradores da Companhia será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo. Fica vedado o exercício de cargo na administração da Companhia pessoa que, direta ou indiretamente, estiver em qualquer das seguintes situações:

- a) esteja em litígio judicial ou administrativo contra a Companhia;
- b) esteja em conflito de interesse com a Companhia, em questões que possam comprometer a independência e a imparcialidade das decisões administrativas e/ou que exerça, direta ou indiretamente, atividades que compitam com os objetivos sociais da Companhia, bem como promova, intermedeie ou incentive a competição por si ou por terceiros;
- c) esteja impedida por decisão judicial ou administrativa definitiva de exercer atividades comerciais ou administrativas;

- d) tenha sido condenada por crimes falimentares, prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou por qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Parágrafo terceiro. Os conselheiros e diretores eleitos deverão, no ato de sua posse, declarar por escrito que não se encontram em qualquer das situações de impedimento previstas nesta cláusula. Caso qualquer situação de impedimento venha a ocorrer durante o mandato, o conselheiro ou diretor deverá comunicar imediatamente o fato ao Conselho de Administração, ou, na ausência deste, à Assembleia Geral, para as providências cabíveis.

Parágrafo quarto. Verificado o impedimento, o conselheiro ou diretor deverá ser imediatamente afastado de suas funções, sendo convocada reunião do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, para deliberar sobre a destituição ou substituição do administrador ou conselheiro impedido.

Seção I – Do Conselho de Administração

Artigo 12. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros, acionistas da Companhia, residentes ou não no país, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida reeleições sucessivas. Seus membros serão eleitos e reeleitos pela Assembleia Geral, por maioria absoluta de votos dos Acionistas votantes da Companhia, sendo composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente e os demais Conselheiros sem designação específica.

Parágrafo primeiro. Caberá à Assembleia Geral definir, dentro dos limites referidos neste *caput*, o número de conselheiros que entender adequado para um determinado período de gestão, preenchendo todas as vagas ou apenas algumas delas, ficando o Conselho de Administração autorizado a funcionar com, no mínimo, 3 (três) membros.

Parágrafo segundo. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 13. Compete ao Presidente do Conselho, dentre outras funções de ordem interna do Órgão:

- a) designar data e hora para as reuniões do Conselho de Administração;
- b) presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- c) distribuir os assuntos que serão objeto de deliberação dentre os membros do Conselho para apresentação do respectivo relatório nas reuniões do Conselho de Administração;

- d) submeter à votação as matérias constantes da ordem do dia das reuniões do Conselho de Administração;
- e) expressar em resoluções as deliberações do Conselho, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho; e,
- f) tomar conhecimento das diligências individualmente promovidas pelos conselheiros junto aos diretores.

Parágrafo único. O Conselho de Administração se reunirá sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou Diretoria, podendo a convocação ser feita por meio de carta, telefax, telegrama ou e-mail (internet).

Artigo 14. Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Vice-presidente, sendo que na ausência de ambos a presidência do Conselho será exercida por qualquer dos Conselheiros.

Artigo 15. No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração funcionará com os conselheiros remanescentes até a próxima Assembleia Geral, desde que o número de conselheiros não seja inferior a 3 (três). Se ocorrer a vacância dos cargos de conselheiro em número inferior a 3 (três), a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição dentro de 30 dias, contados após a vacância dos cargos do Conselho de Administração e competirá à Diretoria convocar a Assembleia Geral.

Artigo 16. Os demais conselheiros da Companhia terão as atribuições que lhes forem conferidas pelo Presidente do Conselho.

Artigo 17. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente ao final do mês de março, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante aviso escrito, entregue a cada um dos Conselheiros, com designação de data, hora e local, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência. Do aviso deverá constar a agenda da reunião. As reuniões somente serão instaladas quando a maioria de seus membros estiver presente. Considerar-se-á dispensada a convocação formal de que trata este artigo para as reuniões às quais comparecerem a totalidade dos conselheiros eleitos.

Artigo 18. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes na reunião, salvo quorum específico estabelecido neste Estatuto Social. O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o voto de qualidade.

Artigo 19. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes à reunião.

Seção II - Da Diretoria

Artigo 20. A Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, Acionistas, residentes no país, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo: 1 (um) "Diretor Presidente"; 1 (um) Diretor Vice-Presidente; 1 (um) "Diretor Financeiro"; e 1 (um) "Diretor Administrativo", estando os diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e destituídos por esse mesmo Órgão, a qualquer tempo, por unanimidade dos votos de seus membros, vedado ao conselheiro votar em sua própria eleição ou destituição.

Parágrafo segundo. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo terceiro. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada em Assembleia Geral, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da vacância.

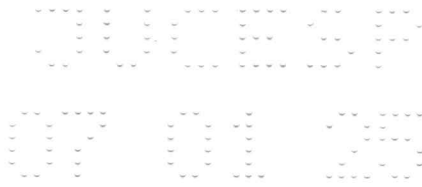
Artigo 21. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em Lei ou no presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro. Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social: (a) coordenar as atividades dos Diretores; (b) convocar, instalar e presidir as Reuniões de Diretoria; (c) aprovar o planejamento estratégico da Companhia.

Parágrafo segundo. Compete ao Diretor Vice-Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social: (a) substituir o Diretor Presidente, no caso de sua ausência ou impedimento temporário.

Parágrafo terceiro. Compete ao Diretor Financeiro, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social: (a) coordenar as atividades de controladoria e contabilidade; e (b) preparar o planejamento estratégico da Companhia.

Parágrafo quarto. Compete ao Diretor Administrativo, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social: (a) coordenar as atividades comerciais da Companhia.



Artigo 22. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete aos Diretores, sempre agindo em conjunto de 2 (dois), incumbindo-lhes: **(a)** a prática de todos os atos cotidianos da Companhia, bem como todos os atos necessários ao desenvolvimento de seus negócios, inclusive, a celebração de contratos de qualquer natureza, abertura e movimentação, por quaisquer meios, de contas bancárias em nome da Companhia, inclusive emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento; **(b)** transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar contratos e compromissos; **(c)** alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos; **(d)** constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, especificando no instrumento de procuração sua vigência e os atos que poderão ser praticados, bem como todos os poderes conferidos. Os procuradores assim constituídos assinarão sempre em conjunto de dois ou em conjunto com um dos Diretores da Companhia.

Artigo 23. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 24. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, mediante aviso prévio escrito, entregue a cada um dos seus diretores, por qualquer meio permitido em lei, inclusive de forma eletrônica (e-mail), sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes e, em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. Considerar-se-á dispensada a convocação formal de que trata este artigo para as reuniões às quais comparecerem a totalidade dos diretores empossados.

Artigo 25. Atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos diretores presentes na reunião e arquivadas na sede da Companhia.

Capítulo VII Conselho Fiscal

Artigo 26. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 27. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros, Acionistas, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, exercendo seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após suas eleições, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Artigo 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar a administração da Companhia, verificando a observância da Lei e deste Estatuto Social;
- b) examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e relatórios anuais da Companhia;
- c) opinar sobre a proposta de destinação de lucros e a distribuição de dividendos;
- d) reunir-se-á ordinariamente com semestral e extraordinariamente quando convocado pelo presidente do Conselho Fiscal ou pela Assembleia Geral; e
- e) relatar à Assembleia Geral quaisquer irregularidades encontradas durante o exercício de suas funções.

Artigo 29. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por qualquer dos conselheiros, sempre que o interesse social assim exigir, mediante aviso prévio escrito, entregue a cada um dos conselheiros, por qualquer meio permitido em lei, inclusive de forma eletrônica (e-mail), sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. Considerar-se-á dispensada a convocação formal de que trata este artigo para as reuniões às quais comparecerem a totalidade dos conselheiros fiscais empossados.

Capítulo VIII Comitês Técnicos

Artigo 30. Fica autorizada a criação de comitês técnicos, cujas diretrizes para seu funcionamento, terão como função o auxílio ao Conselho de Administração e à Diretoria da Companhia em áreas específicas, conforme previsto neste Estatuto Social e em regulamentações internas. A estrutura, composição, tempo de duração e o regulamento de cada comitê serão definidos pela Diretoria da Companhia, sempre em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

Capítulo IX Exercício Social e Lucros

Art. 31. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

Parágrafo primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

ESTATUTO SOCIAL
DE 2024

Parágrafo segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo quarto. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes mensais durante o ano-calendário, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo quinto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Capítulo X Liquidação

Art. 32. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Capítulo XI Disposições Finais

Art. 33. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo os Acionistas e membros da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

Art. 34. Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.



Presidente da Mesa:
Luiz Estanislau do Amaral Neto

Campinas/SP, 2 de dezembro de 2024.



Secretária da Mesa:
Silvia Cristina do Amaral Haddad

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo):
Última atualização em 18 Dezembro 2024, 17:15:27



Status: Assinado

Documento: Estatuto Social TALE - 2024.12.2.Docx (1).Pdf

Número: f26951db-78c7-41f0-af59-c508fab9228c

Data da criação: 13 Dezembro 2024, 13:03:02

Hash do documento original (SHA256): 54e5f78313fa547a3b08b0b7a69b230baf0a26baedd409e2909140249e06cf2



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD Data e hora da assinatura: 18 Dezembro 2024, 17:13:26 Token: 9f37931b-81b5-411a-a8f5-e07d404a1401	 SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519992062950 E-mail: silvinhahaddad@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 068.551.588-54	Localização aproximada: 28.368966, -81.552803 IP: 189.92.253.119 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO Data e hora da assinatura: 13 Dezembro 2024, 20:36:21 Token: 4f0b5737-10a0-4a7a-9ef4-54b561ff1c2c	 LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519992195839 E-mail: luiz_estanislau@uol.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 003.916.088-27	Localização aproximada: -22.718054, -46.854963 IP: 170.238.51.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f26951db-78c7-41f0-af59-c508fab9228c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f26951db-78c7-41f0-af59-c508fab9228c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Declaração

Eu, PAULO HENRIQUE DO AMARAL STUDART MONTENEGRO, portador da Cédula de Identidade nº 7.7730.447-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 053.525.478-41, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Sampaio Ferraz, 750, apto 102 BI B, Cambui, SP, Campinas, CEP 13024-431, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente



KATIA ESTIMA DE ALMEIDA
Data: 20/12/2024 11:42:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE DO AMARAL STUDART MONTENEGRO

RG: 7.7730.447-0

TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
04.404.143/0001-10 TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A. 15/10/2024 13:43:34 EECE3D173D78BD72F2578525D3E3361501CEB30A

Balanco Patrimonial (BP)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	SPED-ECD

Título
Balanco Patrimonial

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
Outro - Anexo	Outros	Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
Outro - Anexo	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Demonstração dos Fluxos de Caixa
Outro - Anexo	Outros	Balanco Patrimonial
Outro - Anexo	Outros	Demonstração do Resultado do Exercício
Notas Explicativas	Notas Explicativas	Notas Explicativas

Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante	Termo de Substituição ECD
MIEKO TAMURA STTEFANO	00.079.553/8188-20	Contador		1SP129084/O-5	SP	Não		Não
MIEKO TAMURA STTEFANO	00.079.553/8188-20	Procurador		-	-	Sim		Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TAMURA E STTEFANO LTDA:57051716000135	57.051.716/0001-35	15/10/2024 13:43:34	Procurador	Certificado Digital



CNPJ

Razão Social

04.404.143/0001-10

TARSILA DO AMARAL LICENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS S.A.

Balço Patrimonial (BP)

Data de Início 01/01/2023 **Data de Fim** 31/12/2023 **Consolidada** Não **Origem** SPED-ECD

Título
Balço Patrimonial

Descrição

		01/01/2023	31/12/2023
1	ATIVO	413.702,09	703.102,75
2	ATIVO CIRCULANTE	413.702,09	703.102,75
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	387.397,44	677.372,07
4	CAIXA	22.823,41	0,00
5	CAIXA GERAL	22.823,41	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	364.574,03	677.372,07
536	BANCO ITAU UNIBANCO	364.574,03	677.372,07
12	CLIENTES	0,00	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00
10286	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00
10291	SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	0,00	0,00
10290	YANN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	0,00
10289	AMSTERDAM SAUER JOALHEIROS LTDA	0,00	0,00
10288	GAMPI PAPEIS E PRESENTES LTDA	0,00	0,00
10287	EDITORIA FTD S/A	0,00	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	26.304,65	25.730,68
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00
527	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	26.304,65	25.730,68
31	IRRF A RECUPERAR	1.299,68	725,71
34	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	25.004,97	25.004,97
149	PASSIVO	413.702,09	703.102,75
150	PASSIVO CIRCULANTE	7.621,98	30.118,43
164	FORNECEDORES	738,75	18.813,50
165	FORNECEDORES	738,75	18.813,50
10001	FORNECEDORES	738,75	18.813,50
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.135,23	10.461,93
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.135,23	10.461,93
173	ISS A RECOLHER	0,00	1.714,56
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	4.452,85
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	2.671,71
179	PIS A RECOLHER	0,00	222,89
180	COFINS A RECOLHER	0,00	1.028,73

184	IR RETIDO - PESSOA JURÍDICA A RECOLHER	193,31	371,19
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.941,92	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	748,00	843,00
202	CONTAS A PAGAR	748,00	843,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	748,00	843,00
598	RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	0,00	0,00
599	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00
601	ADIANTAMENTOS DE CLIENTE	0,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	406.080,11	672.984,32
243	CAPITAL SOCIAL	600,00	600,00
244	CAPITAL SUBSCRITO	600,00	600,00
245	CAPITAL SOCIAL	600,00	600,00
524	RESERVAS	0,00	120,00
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	120,00
258	RESERVA LEGAL	0,00	120,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	405.480,11	672.264,32
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	405.480,11	672.264,32
266	LUCROS ACUMULADOS	405.480,11	672.264,32
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	0,00
522	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	0,00